



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP. RUY SMITH

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0013/03-AL.

Data: 03 / 03 / 20

Protocolo nº: 0216/08

Assunto: Acrescenta o Art. 2º.A na Lei nº 0102, de 02/09/1993, que dispõe sobre a redução de 50% nos valores dos ingressos dos eventos sócio-culturais e desportivos realizados no Estado do Amapá.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 04.03.08

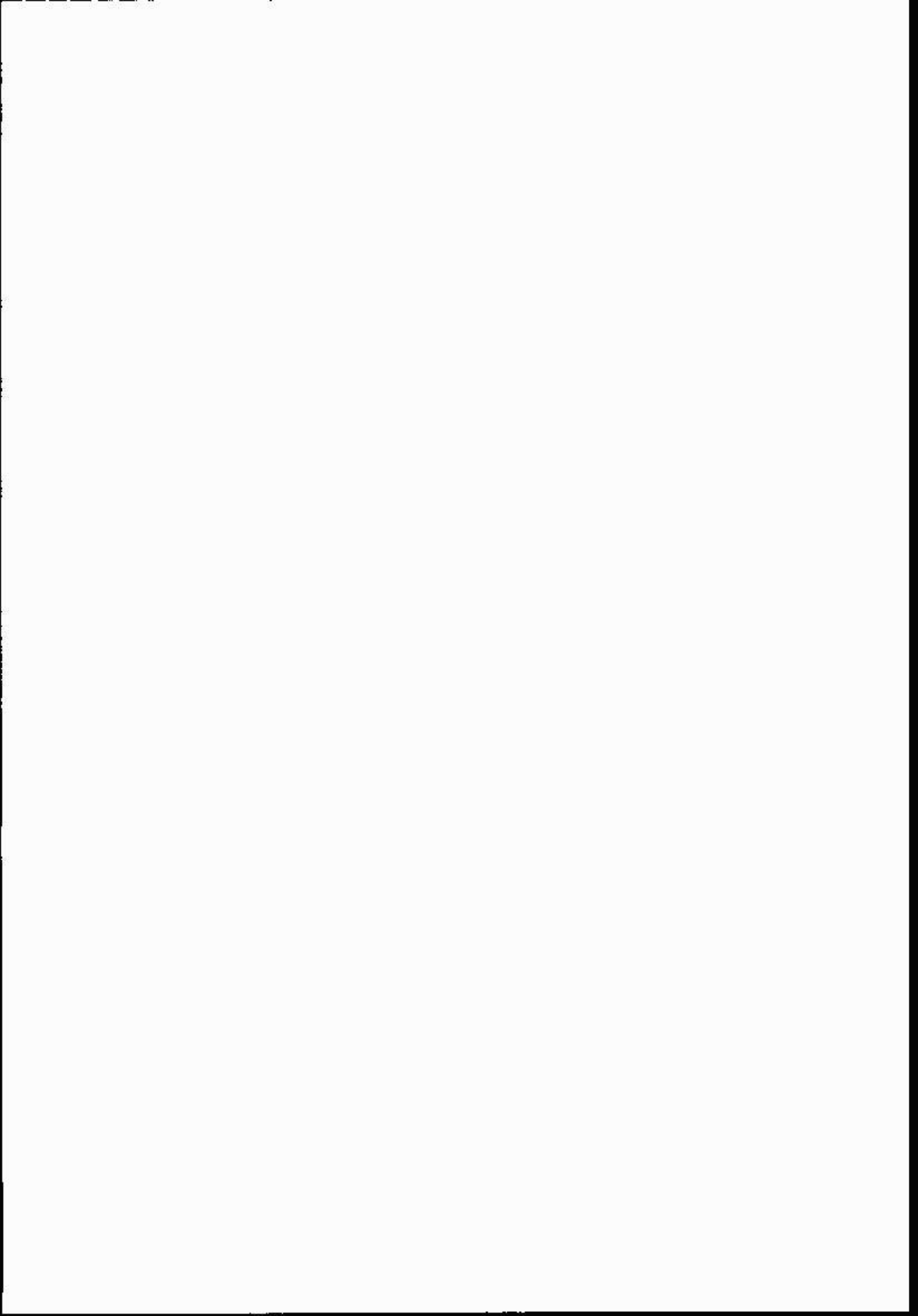
11º S.O.

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ /	/ -CJR-AL	CDH	/ /	/ -CDH-A
COF	/ /	/ -COF-AL	CAS	/ /	/ -CAS-A
CEC	/ /	/ -CEC-AL	CAB	/ /	/ -CAB-A
CAP	/ /	/ -CAP-AL	CPA	/ /	/ -CPA-A
CTO	/ /	/ -CTO-AL	CMA	/ /	/ -CMA-A
CIC	/ /	/ -CIC-AL	CREDE	/ /	/ -CREDE-A
CTUR	/ /	/ -CTUR-AL	CET	/ /	/ -CET-AL

Observação: _____





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

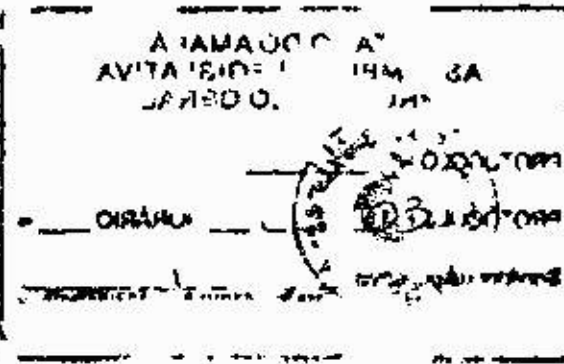
Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuel o Projeto de Lei nº. 0013/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Perelra Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

EMERANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith



PROJETO DE LEI Nº 0013 /2008 - AL

Acrescenta o Art. 2º. A na Lei nº 0102, de 02 de setembro de 1993, que dispõe sobre a redução de 50% nos valores dos ingressos dos eventos sócio-culturais e desportivos realizados no estado do Amapá

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º . A da Lei nº 0102 de 02 de setembro 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º . A A negação ou omissão do previsto no Art. 1º dessa Lei ensejará ao infrator multa de 1 (um) salário mínimo vigente por cada ato praticado, cujo valor será revertido ao Fundo Estadual de Cultura".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 03 de março de 2008.


Deputado Ruy Smith
FSB

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLÁRIO GERAL

PROTOCOLO Nº 0216/08

PROTOCOLO EM 03/03/08 HORARIO 11:50

Servidor responsável Natália Baia



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

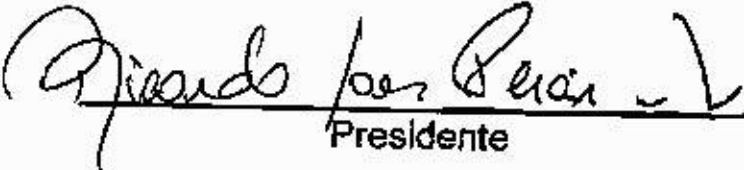


PROJETO DE LEI Nº 0013/08-AL

DESPACHO

Determino à secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0013/08-AL para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 10 de junho de 2009.



Presidente

12

TERMO DE	TADA
Faço	
Cópia da Ata nº 11, S.O.	
1.	---
2.	---
4.	---
Mat.	04.03/08
Dalkne	



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 11ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia quatro de março
de dois mil e oito.

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e oito, às dez horas e nove minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Ricardo Soares e pela Deputada Francisca Favacho, Secretariada pelos Deputados Roberto Góes, Jorge Salomão e pelas Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0001/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações no Plano plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 1.170, de 28/12/2007, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0012/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que proíbe a utilização de sacolas plásticas para embalagem nos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios no Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0013/08-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que acrescenta o Art.2º. A na Lei nº 0102, de 02 de setembro de 1993, que dispõe sobre a redução de 50% nos valores dos ingressos dos eventos sócio-culturais e desportivos realizados no Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0014/08-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que estabelece cotas para deficientes físicos, no quadro de pessoal de empresas detentoras de concessão ou permissão de obras e serviços públicos no Estado do Amapá; Requerimento nº 0089/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição de luminárias na Pracinha Santa Inês, na descida da Avenida 13 de Setembro, no Bairro Santa Inês; Requerimento nº 0090/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar do Estado a reativação do Posto Policial, no Bairro Cidade Nova; Requerimento nº 0091/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá providência em relação ao reservatório de água do Bairro Perpétuo Socorro; Requerimento nº 0092/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá luminárias nas pontes Rio Tapura, Rio Xingá e Rio Tefé, no Bairro Perpétuo Socorro; Requerimento nº 0093/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá reposição das luminárias na Praça Chico Noé, no Bairro Perpétuo Socorro; Requerimento nº 0094/08-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá melhoria no fornecimento de energia e ampliação da rede elétrica bem como a iluminação pública, para a Comunidade de Padaria, no Município de Laranjal do Jarí; Requerimento nº 0095/08-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá implantação de luminárias na Passarela 1º de Julho - Centro, no Município de Laranjal do Jarí; Requerimento nº 0096/08-AL, de

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da companhia de Eletricidade do Amapá serviços de manutenção da iluminação pública em frente às escolas Municipal e Estadual, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0097/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Secretário da Secretaria de Transportes serviços de terraplanagem no Ramal Cajari, BR 156, Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0098/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer ao Secretário da Secretaria de Transportes serviços de terraplanagem no Ramal do Santa Clara, BR 156, Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0099/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer ao Secretário de Estado de Educação reforma da Escola Estadual bom amigo, no Bairro José Sarney, Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0100/08-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Governador do Estado ao contrário de ser realizado processo seletivo simplificado para contratar professores para o quadro da Universidade Estadual do Amapá, seja realizado Concurso Público Estadual; **Requerimento nº 0101/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Estado da Educação reforma, construção de 03 salas de aula e ampliação da Escola Estadual São João do Matapi; **Requerimento nº 0102/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que requer ao governador do Estado através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção e aquisição de equipamento para Sistema Isolado de Captação de Água do Rio Amazonas, no Igarapé da Fortaleza, no Município de Santana; **Indicação nº 0036/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que indica a empresa VIVO S/A estudo para o fornecimento das contas mensais e ou boletos bancários no sistema Braille aos usuários deste sistema que sofrem de deficiência visual; **Indicação nº 0037/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que indica a empresa TIM BRASIL S/A estudo para o fornecimento das contas mensais e ou boletos bancários no sistema Braille aos usuários deste sistema que sofrem de deficiência visual; **Indicação nº 0038/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que indica a empresa TELEMAR/OI estudo para o fornecimento das contas mensais e ou boletos bancários no sistema Braille aos usuários deste sistema que sofrem de deficiência visual; **Indicação nº 0039/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá providência a um terreno baldio que se encontra na Rua Minas Gerais com Secundino Campos, Bairro Nova Esperança; **Indicação nº 0040/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá serviços de limpeza na Orla do Perpétuo Socorro; **Indicação nº 0041/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá serviços de limpeza do Canal do Perpétuo Socorro; **Indicação nº 0042/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá que aumente a frota de ônibus, no Bairro Nova Esperança; **Indicação nº 0043/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Novo Horizonte, no Bairro Santa Inês; **Indicação nº 0044/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que indica à Superintendência Regional e Emprego no Estado as estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, citados no parágrafo 2º do Art. 93 da Lei nº. 8.213/91; **Indicação nº 0045/08-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que indica à Superintendência Regional e Emprego no Estado que proceda fiscalização nas empresas com o quadro funcional acima de 100(cem) empregados para verificar o cumprimento do previsto no art. 93 e inciso I,

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II, III, e IV, da Lei 8213, de 24/07/1991; Indicação nº 0046/08-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que indica ao Prefeito Municipal de Santana serviço de reforma, ampliação e aquisição de Móveis para Unidade de Saúde do Distrito da Ilha de Santana. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada dos Deputados, à qual se encontravam ausentes os Deputados Dalto Martins e Moisés Souza. Em seguida, foi deliberada a Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/08-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que altera o art. 146 da Constituição do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0019/08-CJR/AL de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi; sendo favorável à aprovação da matéria em segundo turno, com alteração. Encerrada a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do plenário, em votação nominal, por maioria qualificada dos membros, tendo sido provado com 22 (vinte e dois) votos a favor. Encontravam-se ausentes os Deputados Dalto Martins e Moisés Souza. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a Doutora Rosemeire Andrade, para em nome dos promotores de justiça pudesse se pronunciar sobre a Emenda aprovada. Em Questão de Ordem, o Deputado Ruy Smith solicitou Votos de Congratulações à Deputada Janete Capiberibe. Passando-se ao Grande Expediente se pronunciaram: o Deputado Camilo Capiberibe, que disse que estaria nos próximos dias dando entrada na Casa a um projeto de lei que iria instituir crédito para a juventude, o qual pretendia incentivar pequenos empreendimentos. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, que louvou a iniciativa do Deputado Camilo Capiberibe por trazer à Casa um projeto de tal magnitude. Disse que projetos como estes visavam à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Falou que o Estado já garantia a juventude projetos como o Primeiro Emprego e Fundimicro, os quais seriam considerados de grande relevância para a sociedade. Retomando a palavra, o Deputado Camilo Capiberibe, disse que a juventude merecia um projeto específico, o qual estivesse voltado à questão dos jovens. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, o qual disse que o Amapá era um Estado jovem e deveria garantir à juventude projetos e políticas públicas voltadas à juventude amapaense. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith que parabenizou ao Deputado Camilo Capiberibe pela iniciativa do projeto de crédito para a juventude. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Camilo Capiberibe disse que a juventude amapaense necessitava de credibilidade, e solicitou apoio dos parlamentares desta Casa de Leis na aprovação de seu projeto. Logo após, o Deputado Manoel Mandi discorreu sobre a inauguração da nova Escola Estadual, no Município de Vitória do Jarí. Disse que a educação era fundamental para o desenvolvimento daquele município. Citou a extração de caulim e os novos empreendimentos do setor minerador que estavam surgindo em Vitória do Jarí. Disse que o desenvolvimento do município advinha da mineração, que gerava emprego e renda aos cidadãos daquela região. Falou sobre a visita do Presidente Luis Inácio Lula da Silva ao Município de Oiapoque e de seu encontro com o Presidente da Guiana Francesa, onde foram discutidos temas de relevância para o relacionamento bilateral, visando principalmente à integração entre o Brasil e a Guiana Francesa pelo tratado assinado entre estes dois países com a construção da ponte rodoviária que iria interligar o Amapá à Cayena, através da BR 156. Concedeu aparte ao deputado Eider Pena que disse que havia subsídios para que os pequenos agricultores pudessem ter seu título de domínio das terras para que prover seu próprio sustento, gerando emprego e renda. Disse que seria preciso que se fizessem manejos sustentáveis naquela região e falou que esse projeto era de grande importância para o Estado do Amapá. Retomando

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

a palavra o deputado Manoel Mandi questionou que quando ocorriam crimes nas regiões de fronteira a quem caberia a responsabilidade de punição. Mencionou que em vários casos, a polícia dos Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, ficava impossibilitada de agir, pois os criminosos atravessavam a fronteira e ficavam sem punição no Estado do Pará. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que frisou sobre as questões das fronteiras, e disse que essa responsabilidade teria que ser discutida entre os dois Estados. Retomando a palavra, o Deputado Manoel Mandi disse que era necessário debater sobre a questão dos emolumentos cartoriais. Falou que as custas cartoriais estavam exorbitantes e cabia aos prefeitos e pretensos candidatos à prefeitura observar a necessidade de reduzir a taxa para que fosse viabilizado o registro dos imóveis. Concedeu aparte ao Deputado Paulo Jose que disse que era muito difícil registrar imóveis nos dias atuais devido aos altos custos das escrituras. Falou que cabia a cada parlamentar lutar pelos interesses da coletividade e não apenas de uma categoria ou classe. Concedeu aparte ao Deputado Camilo Capiberibe que disse que a regularização dos terrenos em Macapá estava sendo impossível devido à exorbitância do valor cobrado. Encerrando seu pronunciamento o Deputado Manoel Mandi falou que a prefeitura teria sido, segundo seu entendimento, mal assessorada em relação a esses valores exorbitantes. Posteriormente, o Deputado Paulo José falou sobre a crise existente entre a Colômbia, o Equador e a Venezuela. Disse estar preocupado com a questão diplomática entre os países da América Latina. Criticou o posicionamento do Presidente Hugo Chávez em usar de má fé. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que disse estar preocupado com as pretensas intenções do Presidente Hugo Chávez em incentivar guerrilhas contra outros países, tirando da Venezuela recursos que seriam necessários para o desenvolvimento do País. Falou que a discussão era salutar, pois afetava ao nosso País. Disse que além de serem países vizinhos ao nosso havia uma relação comercial entre os países. Concedeu aparte ao Deputado Moisés Souza que falou sobre a necessidade de intervenção dos países da América Latina neste conflito, antes que fosse declarada uma guerra. Concedeu aparte ao Deputado Roberto Góes que mencionou que durante sua estada na Venezuela na época da Copa América, contemplou o clima tenso existente ali. Falou que os investidores brasileiros que ali estavam demonstravam insatisfação com a instalação de uma ditadura. Disse que o petróleo era a grande riqueza da Venezuela, entretanto os recursos advindos desta riqueza eram utilizados para incentivar guerras em outros países. Retomando a palavra o Deputado Paulo José disse que a Rússia teria crescido, entretanto teria sido estabelecida uma ditadura branda, o que representava um grande problema para o mundo inteiro. Criticou ao Presidente Hugo Chávez pela forma irresponsável em agir de tal maneira. Concedeu aparte ao Deputado Camilo Capiberibe, o qual disse que as FARC cometiam atrocidades não apenas na Colômbia, como também incentivava o tráfico de drogas em vários países. Falou que teria preocupações quanto à relação estabelecida entre os Estados Unidos e a Colômbia, assim como a forma como o Presidente Hugo Chávez vinha agindo. Finalizando seu discurso, o Deputado Paulo José disse que era previsível que o Presidente Hugo Chávez provocaria uma crise institucional na América Latina. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, que disse que a crise entre a Venezuela e os países da América do Sul era preocupante, pois afetaria nosso país, pois o Brasil ainda era dependente da Venezuela no fornecimento de gás. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins que sugeriu que o Parlamento Amazônico fosse até a Bancada Federal unir forças para tentar discutir a relação diplomática entre os Estados de fronteira da

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Amazônia e os países vizinhos. Não havendo manifestações por parte dos Deputados presentes o Presidente encerrou a Sessão Ordinária. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte minutos do dia quatro de março de dois mil e oito.

[Handwritten signatures and initials]

EMERSON



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0013/08-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0013/08-AL, para exame da:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;

02 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF;

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

24

TRP 03 25	TADA
1	18
Cópia do ofício n° 0203/08	
2	---
3	---
4	---
Ass: _____ 07/03/08	
Daglene	



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0201/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
07 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0012/08-AL	Proíbe a utilização de sacolas plásticas para embalagem nos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios no Estado do Amapá e dá outras providências.	ALEXANDRE BARCELLOS
PROJETO DE LEI	0013/08-AL	Acrescenta o Art. 2º. A na Lei nº 0102, de 02 de setembro de 1993, que dispõe sobre a redução de 50% nos valores dos ingressos dos eventos sócio-culturais e desportivos realizados no Estado do Amapá.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0014/08-AL	Estabelece cotas para deficientes físicos, no quadro de pessoal de empresas detentoras de concessão ou permissão de obras e serviços públicos no Estado do Amapá.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA CAMA JORGE MEZEM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões Recebi o original em: 10/03/08 Paulo Roberto da Cama Jorge Mezém
--

FADE ACC



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0013/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 10 de março de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado MICHEL
JK, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 10 de março de 2008.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado,
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de março de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0013/08-AL, para
emissão de parecer.

Macapá-AP, 10 de março de 2008.

Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi o
presente PL com Parecer.

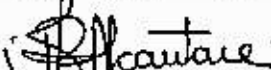
Macapá-AP, 31 de março de 2008.

Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°. 0038/08-
CJR-AL, da lavra do Deputado MICHEL JK.

Macapá-AP, 31 de março de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0038/08-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0013/08-AL.	AUTOR: Dep. RUY SMITH
EMENTA: ACRESCENTA O ART. 2º. A NA LEI Nº 0102 DE 02/09/1993, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE 50% NOS VALORES DOS INGRESSOS DOS EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS REALIZADOS NO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado MICKEL JK

I - HISTÓRICO

O Deputado Ruy Smith propõe para análise e discussão, o Projeto de Lei nº 0013/08-AL, cuja escopo é o de acrescentar o Art. 2º - A, na Lei 0102 de 02/09/1993, estabelecendo multa de 1 (um) salário mínimo vigente àquele que descumprir o estabelecido na aludida da Lei, qual seja, assegurar aos estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis existentes e autorizados a funcionar no Estado do Amapá, a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso nos eventos sócio-culturais e desportivos, que se realizarem no âmbito do território do Estado.

Cediço que o Projeto em discussão, no seu nascedouro, padece do erro de iniciativa, porquanto, ao elaborar a matéria, o Ilustre Deputado invade a seara da competência que, salvo melhor Juízo, é do Poder Executivo, a quem compete, através de Decreto, estabelecer normas regulamentadoras da citada Lei, instituindo penalidade pelo descumprimento da Lei.

De tal ordem que, em louvor aos princípios da independência dos Poderes, da competência "*ratione materiae*" de cada Poder e ainda, ao Estado de Direito, é que se impõe a rejeição da matéria em discussão, por não atender nos comandos legais e constitucionais indispensáveis para a sua aprovação.

EM DRANCO



II - VOTO DO RELATOR

Ante todo o exposto, considerando as alegações esposadas em linhas anteriores, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013/08 - AL, por não encontrar simetria com as normas legais que autorizam a sua aprovação.

É o Parecer.

~~Deputado MICKEL JK~~
Relator

~~*Mickel JK*~~

[Handwritten signature]

EMBRANCO



III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléa Legislativa, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL nº. 0013/08-AL.

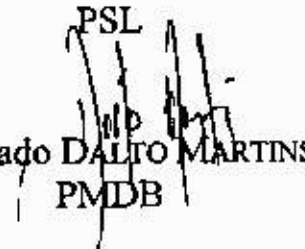
Macapá-AP, 31 de março de 2008.

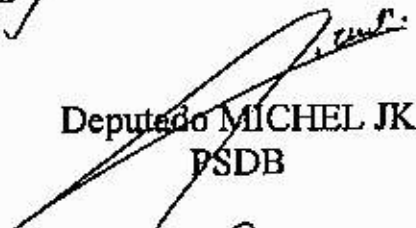
VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

PSL


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

TERMO DE ENTADA
Fazço : 42 COS
sc
* Cópia do ofício n: 0046/08
1 -
3 -
4 -
Município de, 13.08.08
J. D. A. S.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0046/08-CJR-AL

Macapá-AP,
13 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0038/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0013/08-AL	Acrescenta o Art. 2º A na Lei nº 0102, de 02 de setembro de 1993, que dispõe sobre a redução de 50% nos valores dos ingressos dos eventos sócio-culturais e desportivos realizados no Estado do Amapá.
0050/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0021/08-AL	"Determina a veiculação na Internet de Cadastro Estadual de Foragidos da Justiça".
0051/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0022/08-AL	"Dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários".
0071/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0026/08-AL	Autoriza o Poder Executivo instituir o adicional de local de trabalho para o servidor em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário e dá outras providências.

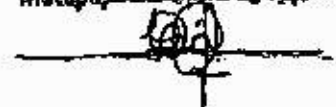
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões I e II

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi a 1ª Via
Macapá, 13, 08, 2008.



Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0013/08-AL.

DESPACHO

Nos termos do § 2º do art. 36 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por inconstitucionalidade conforme parecer nº 0038/08-CJR-AL.

Macapá-AP, 10 de junho de 2009.

JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n.º 1017/08-SELEG-AL

Macapá-AP, 05 de setembro 2008.

Senhor Deputado,

1 - Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 36 do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que, em seu Parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pela rejeição ao Projeto de Lei nº 0013/08-AL, de Vossa autoria, por INCONSTITUCIONALIDADE.

2 - Dessa forma, solicito que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, Vossa Excelência apresente as adequações necessárias à proposição antes que esta vá à deliberação do Plenário e seja, definitivamente, rejeitada.

Atenciosamente,


Deputada FRANCISCA FAVACHO
1ª Vice-Presidente



Excelentíssimo Senhor
Deputado Ruy Smith

E: BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente o Projeto de Lei nº 0013/08-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 33. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑ